



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



44º CONSELHO DIRETOR

55ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 22 a 26 de setembro de 2003

RESOLUÇÃO

CD44.R3

EXAME DO NÍVEL AUTORIZADO DO FUNDO DO CAPITAL DE GIRO

O 44º CONSELHO DIRETOR,

Tendo considerado a recomendação do Comitê Executivo referente a um aumento do nível autorizado do Fundo do Capital de Giro, e reconhecendo que o aumento das exigências requer capital de giro adicional para assegurar que o programa seja executado de uma forma eficiente e ordenada,

RESOLVE:

1. Aprovar um aumento do nível autorizado do Fundo do Capital de Giro de US\$ 15 milhões para \$20 milhões.
2. Autorizar a Diretora a financiar o aumento do Fundo do Capital de Giro com quaisquer excedentes de receita sobre despesa resultantes da arrecadação das contribuições em mora ou da eficiência resultante da implementação do orçamento-programa bienal, a partir do biênio 2002-2003.
3. Solicitar que a Secretaria:
 - (a) revise a situação das cotas de contribuição de todos os Estados Membros que tenham planos de pagamento aprovados, com vistas ao cumprimento daqueles planos até 31 de dezembro de 2003; ou que, no caso de Membros em situação de descumprimento, negocie novos planos de pagamento tendo por meta não exceder um período de pagamento de cinco anos;
 - (b) informe os Membros do Comitê Executivo em 1 de Janeiro de 2004, caso o déficit da Organização ao fim do mês exceda de US\$10 milhões, incluindo os nomes dos Estados Membros que não estejam cumprindo os respectivos planos de

- pagamento, e que forneça àqueles Estados Membros cópias da carta notificando os Membros do Comitê Executivo;
- (c) estabeleça planos de pagamento com os Estados Membros observando o disposto no Artigo 6.B em 1 de janeiro de cada ano.
4. Revisar a situação do Fundo de Capital de Giro e os planos de pagamento dos Estados Membros em junho de 2006.

(Quarta reunião, 23 setembro 2003)